



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Intervenção APP	10010000013/14	NUCLEO CAXAMBÚ

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: PAULO SERGIO PEREIRA MEIRELLES - ME CPF/CNPJ: 10.611.040/0001-23
Endereço: SÍTIO MANDY, 0 ZONA RURAL Bairro: DISTRITO DE AGUAS DE CONTEN
Município: CONCEICAO DO RIO VERDE UF:MG CEP:37.430-000 Telefone: (35) 9955-4485

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JOSÉ ROMEU BERNARDES CPF/CNPJ: 000.547.396-91
Endereço: AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 0 CASA Bairro: SION
Município: BELO HORIZONTE UF:MG CEP: Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Mandy **Área Total (ha): 35,6750**
Município/Distrito/UF: CONCEICAO DO RIO VERDE-MG **Área Total RL (ha): 5,4516**
Registro: 894 2-C 83 CONCEICAO DO RIO VERDE INCRA (CCIR): 435.180.008.842-0
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 499.703 Y(7):7.580.353 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha) 7,8401
Área com uso alternativo de solo (ha) 27,8349
Área Total (ha) 35,6750

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0404	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração	Extração de Substância Mineral Areia	0,0404

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0404
Total	0,0404
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	0,0404
Total	0,0404

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			2,0918
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril		0,9499
	Outros: Estrada e Mineração		0,0626
	Total		1,0125

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	2,0918
APP com uso antrópico consolidado	0,9499
	0,0626
Total	1,0125

[Assinatura]
SUPRAM - SUL DE MINAS
Amilton Ferri Vasconcelos
Superintendente Regional
MASP: 1147646-2





10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CID FURTADO PEREIRA - MASP: 1159074-2

LARA DELLA LUCIA - MASP: 1297624-7

Data da Vistoria: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2014

11 - AUTORIZAÇÃO

SUPRAM - SUL DE MINAS
Amilton Ferri Vasconcelos
Superintendente Regional
MASP: 1147646-2

(assinatura, masp e carimbo)

CAXAMBU, 21/07/2014

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 21/07/2014

Data de Validade: 21/12/2015

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Intervenção Ambiental Requerida em a.p.p sem supressão de vegetação nativa para uma área de 0,0626 ha ou 626,0 m², objetivando a extração de substância mineral areia no leito do Rio Baependi, na propriedade Sítio Mandy, município de Conceição do Rio Verde - MG. Das Intervenções Requeridas: Porto de Areia 01. Ponto de Intervenção 01 - Tubulação de Sucção 01 - 0,0250 ha ou 250,0 m² Lat: 7.580.349 Long: 499.709; Ponto de Intervenção 02 - Tubulação de Retorno 01 - 0,0154 ha ou 154,0 m² Lat: 7.580.353 Long: 499.703; Ponto de Intervenção 03 - Estrada de Acesso - 0,0222 ha ou 222,0 m² Lat: 7.566.978 Long: 540.836; ÁREA TOTAL REQUERIDA PARA INTERVENÇÃO - 0,0626 ha ou 626,0 m². DE ACORDO com o Art. 2.º Item I e 16 da Lei 20.922/13 a estrada de acesso existente requerida para intervenção, já encontra-se autorizada por força desta norma. ÁREA TOTAL AUTORIZADA - 0,0404 ha ou 404,0 m², para passagem de tubulação de sucção/recalque e tubulação de retorno. MEDIDAS MITIGADORAS: Construção de paliçadas na área do pátio/porto de areia; Construção de 01 caixa de decantação tricompartimentada; Manutenção periódica do sistema decantação; Implantação de eficiente sistema de drenagem.; Dragagem segurança que não proporcione o desbarrancamento das margens do Rio; Manutenção periódica de todo o equipamento de sucção; Estocagem de material explorado em conformidade com a magnitude do empreendimento; Aproveitamento do cascalho na conservação de estradas e acesso à propriedade; Coleta e destinação adequada do lixo produzido na área do empreendimento, Evitar vazamento de polpa em a.p.p; Construção de instalações sanitárias fora da a.p.p; Reabilitação total da a.p.p quando da desativação do empreendimento; Implantação do projeto apresentado. Instalação de duas placas de cunho ambiental e outra de identificação da empresa quanto a sua regularização; MEDIDA COMPENSATÓRIA: recomposição em 0,9499 ha, na área de preservação permanente desprovida de cobertura vegetal nativa definida pelo Art. 16.º § 1º Item I - Lei 20.922/13. A Compensação ambiental dar-se-á da seguinte forma: Área com 0,9499 ha - Pastagem em a.p.p - Indução da regeneração natural com plantio de espécies florestais nativas com cronograma a ser estabelecido junto ao TAC - Obrigatória Obtenção da A.A.F (Autorização Ambiental de Funcionamento e Outorga de Água)

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO CÔMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:	Diâmetro(m):	Altura(m):
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)	
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdo):		
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdo):		

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"